

OBRA:

Reforma e Adequação - CPR de Goiânia

***DEMONSTRATIVO DOS BDI's ESTIMADOS NOS ORÇAMENTOS SEM DESONERAÇÃO DE OBRAS CIVIS DA GOINFRA ***

ACORDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

1 - BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

	Administração central ⁽¹⁾	Lucro ⁽²⁾	Despesas financeiras ⁽³⁾	Seguros + Garantias ⁽⁴⁾	Riscos ⁽⁵⁾	Tributos				Resultado ^(*)
						ISS ⁽⁶⁾	PIS ⁽⁷⁾	COFINS ⁽⁷⁾	CPRB ⁽⁸⁾	
BDI ESTIMADO	4,00%	7,40%	1,09%	0,12%	0,97%	5,00%	0,65%	3,00%	0,00%	24,90%

2 - BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

	Administração central ⁽¹⁾	Lucro ⁽²⁾	Despesas financeiras ⁽³⁾	Seguros + Garantias ⁽⁴⁾	Riscos ⁽⁵⁾	Tributos				Resultado ^(*)
						ISS ⁽⁶⁾	PIS ⁽⁷⁾	COFINS ⁽⁷⁾	CPRB ⁽⁸⁾	
BDI REDUZIDO ESTIMADO	3,45%	4,80%	1,09%	0,06%	0,56%	0,00%	0,65%	3,00%	0,00%	14,43%

(1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(2) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(3) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 268ª reunião do COPOM nos dias 28 e 29/01/2025 e ata de publicação em 04/02/2025)

$$DF = \left(1 + \frac{\text{TAXA SELIC}}{100} \right)^{\frac{DU}{360}}$$

Onde:

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

DU = Dias úteis.

(4) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.

(6) Alíquota definida pela legislação municipal. Base de cálculo adotada conforme entendimento consagrado pelo STJ no REsp 1.916.376/RS e orientação da PGE do acordo com o Despacho nº 1555/2024/GAB (SEI 65619798)

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(8) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Neste caso ela vai ser zerada, pois estes valores de BDI são para orçamentos onerados (INSS=20% nas leis sociais)

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

OBS.:

Para obras com valores superiores a R\$ 50.000.000,00 sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de administração central e lucro para patamares inferiores ao estipulado acima.

Obs.:

Para os valores de garantia foram considerados os valores do acórdão 2622/2013 na página 25 que definem um percentual de 0,0225 a 0,2%, (decidiu-se pela média=0,11%) sobre o valor do contrato para garantias equivalentes a 5% (maioria dos nossos contratos...), e como existem quatro tipos de modalidades de garantia e duas delas não geram custos para a empresa como é o caso da caução em dinheiro em espécie ou dos títulos da dívida pública, então vamos dividir a média por dois de novo gerando um valor de 0,06%, e com o acréscimo de 0,06% (pegamos várias obras onde o seguro era pago separado e fizemos a média de quanto ele representava em relação ao total de custo do orçamento), do seguro de vida em grupo garantido pela convenção coletiva de trabalho, totalizará um valor de 0,12%. Para o BDI reduzido como é para materiais e equipamentos pegamos somente a garantia de 0,06%.

0,11125
0,056

2018-12-01

Documento assinado digitalmente

gov.br

POLLYANA DULCE DE CASTRO SANTOS

Data: 02/06/2025 07:18:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
POLLYANA DULCE DE CASTRO SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL E SÓCIA ADMINISTRADORA
CREA: 1017251720 D-GO